

ATA DA 641.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte dois, nas dependências da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, realizou-se a seiscentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Vera Stoicov, Maria Inês Rangel Garcia, Flávia Neves Dantas, Ricardo Beschizza, Antônio Fernandez Ozores, Ricardo Martins da Silva e Jaime Calixto dos Santos Junior. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 640^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os Conselheiros, Rogério Mathias Conde e Fernanda Rodrigues Alarcon justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 15329/2022-45 - interessado: DEPLEO/SIEDI - assunto: análise de projeto de instalação de janelas no Teatro Guarany e prédio anexo - local: Praça dos Andradas nº 100: após leitura do parecer do OTA deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA, mediante as imagens disponíveis no processo (vide Fotos 03 e 04) e pesquisadas (Google Earth), em anexo, questiona as dimensões propostas para as tais janelas, objetos de reabertura. Tal questionamento vem da inexistência de informação métrica quanto ao espaço útil da empena, acima do telhado do imóvel contíguo, da fachada posterior do Teatro Guarany para a reabertura destas e com as dimensões propostas (vide JV05 – altura = 1,26m). Também não foram encontradas quaisquer indicações de localização ou dimensões da esquadria “JV03” (tipo “maxi-ar”), no Projeto de referência. Que o pedido dê Apesar dos questionamentos, o OTA se manifesta em nada a opor quanto a execução da pretensão, face à motivação de origem. No entanto, sugere o retorno deste PA ao DEPLEO/SIEDI a fim deste rever / atender aos questionamentos supracitados, com posterior encaminhamento ao SETAC / DEDURB para análise e eventuais manifestações complementares.). Processo nº 14609/2022-36 - interessado: Construtora Queiroz Galvão S/A. - assunto: autorização para intervenção no canal (Trecho 02 VLT) - local: R. Campos Melo X Av. Campos Sales; Av. Campos Sales X R. Dr. Cócrane; Av. Campos Sales X Rua da Constituição: após leitura do parecer OTA deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do (...Este OTA mantém o entendimento de que esta obra de adequação da infraestrutura existente vai além do interesse prático, uma vez que no todo poderá propiciar, a partir da ligação da Linha 1 (na Estação Conselheiro Nébias) à Região Central, a “integração e desenvolvimento” de áreas de interesses social, econômico, histórico e cultural, como Áreas de Proteção Cultural 1 e 2. Sendo assim, este OTA não vê óbices na Aprovação desta pretensão, no entanto, o Interessado deverá apresentar a “Aprovação do CONDEPHAAT” deste e das Etapas anteriores, conforme solicitado em cada uma delas. Assim, a exemplo do que também ocorreu com as pretensões anteriores e aqui citadas, e em face da urgência / andamento da obra, a presente solicitação seguirá ao SETAC/DEDURB para análise e manifestação, uma vez que as pretensões estão inseridas em APC2 e na área de abrangência do “Alegra Centro”. Posteriormente este deverá ser encaminhado à SIEDI e CET para respectivas ciências e acompanhamentos dos serviços.). Processo nº 5581/2022-28 - interessado: Armando Lopes - assunto: suspensão de execução fiscal referente aos PAs.: 22278/2011-73, 5400/2022-81 e 5415/2022-59 - local: Praça Rotary nº 01: após leitura do parecer do OTA que o pedido de cancelamento da multa não procede e nem é passível de análise por parte deste Conselho neste momento, conforme a manifestação do OTA (...A pretensão tem origem nas ocorrências constantes no PA n.º 022278/2011-73 – OBRA SEM LICENÇA, de referência, pelo não cumprimento de obrigações previstas na legislação vigente e pertinentes às Obras

Particulares e afetas à Defesa do Patrimônio Cultural de Santos. A motivação da atual PA em obter a “Suspensão de Execução Fiscal” parte, provavelmente, do pressuposto de que a Deliberação Favorável deste Conselho, e conforme Parecer Técnico do OTA, no PA n.º 005400/2022-28, também de referência, possibilita a tal pretensão. Cabe ressaltar que, além de ser um projeto de “Restauro de Fachadas e Conservação do Telhado, Muros e Anexos” do Bem Tombado, o supracitado PA n.º 005400/2022-28 tão pouco se encontra Licenciada pela SIEDI, para respectiva Execução e posterior Baixa de Obra. Mais, tais etapas, mesmo que realizadas em um Processo de Restauração Integral, não garantiriam a “Suspensão de Execução Fiscal” pretendida e mediante a legislação vigente. Assim, não obstante o histórico processual afeto ao Bem Tombado, reiteramos o que regra o REGIMENTO INTERNO deste CONDEPASA, nomeadamente no Artigo 10 – “Os bens tombados não poderão ser destruídos, demolidos, mutilados, degradados ou alterados, sob pena de multa, a ser imposta pelo Conselho, equivalente a até cinquenta por cento de seu valor, nesta incluído o do terreno, se for o caso, sem prejuízo da obrigação de recompor integralmente o bem” e no Parágrafo Único – “Os bens tombados não poderão ser reparados, pintados ou restaurados sem prévia autorização do Conselho, sob as penas previstas no ‘caput’ deste artigo”. Deste modo, este OTA se manifesta pela continuidade da aplicação das sanções cabíveis.). Processo nº 7061/2022-69 - interessado: Benedito Ferreira - assunto: projeto urbanístico – unificação de lotes - local: R. Uruguai nº 12: após leitura do parecer do OTA deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...a pretensão trata de unificação de 04 Lotes, todos com Nível 3ª de Proteção – NP3a, localizados junto à Avenida Perimetral (imagens aéreas em anexo), na Rua Uruguai n.ºs 2, 4, 6 e 12 – Vila Nova – Santos/SP. Em consonância com a manifestação do SETAC/DEDURB, este OTA não vê óbices na pretensão.). No item proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Proc. nº 58470/2021-24 – interessado: Alvamar Participações e Gestão de Bens Próprios Ltda. – assunto: reforma com ou sem acréscimo de área construída – local: Av. General Francisco Glicério nº 206: foi dada ciência ao pleno da manifestação do OTA (...Tendo em vista que o imóvel encontra-se em área envoltória de bem tombado, considerando que esse não possui qualquer Nível de Proteção e que a previsão visa alterações internas, sem acréscimo de área construída, este OTA não vê óbices na pretensão. Assim, sugerimos o encaminhamento deste ao DECONTE para prosseguimento.). b) Prefeitura Municipal de Santos – Convite: Diálogo Sustentável Governança Participativa – Articulando a Rede – 06/04/2022 às 9:00h: reiterando o e-mail enviado aos Conselheiros em 30/03/2022 foi dada ciência do convite aos mesmos, informando sobre “Diálogo Sustentável Governança Participativa - Articulando a Rede” a se realizar em 06/04/2022 às 9:00h, a pedido da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli.....lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, trinta e um de março de dois mil e vinte e dois

Vera Stoicov

Maria Inês Rangel Garcia

Flávia Neves Dantas

Ricardo Beschizza

Antonio Fernandez Ozores

Ricardo Martins da Silva

Jaime Calixto dos Santos Junior